

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 21 de agosto de 2006

Diante das justificativas técnicas e de preços apresentadas pela Secretaria de Processamento de Dados, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da mesma Lei, para a contratação da empresa SIEMENS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., objetivando a expansão da central telefônica do TST, no valor total de R\$ 680.127,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e vinte e sete reais).

Em 23 de agosto de 2006

Diante das justificativas técnicas e de preços apresentadas pela Secretaria de Processamento de Dados, e do parecer da Assessoria de Controle Interno, ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da mesma Lei, para a contratação da FUNDAÇÃO CPqD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, objetivando a prestação de serviços de consultoria especializada, tendo por fim a elaboração de projeto básico para licitação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, e respectiva implantação na Justiça do Trabalho, no valor total de R\$ 589.993,42 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL